



EDITAL N.º 06/2023-CCE/UFPI de 17 de maio de 2023

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto”– CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei n.º 8.745/1993 regulamentada pelas Leis n.º 9.849/1999 e n.º 10.667/2003 publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003 respectivamente, e pelas Resoluções N.º 034/2020-CONSUN/UFPI e 102/2022-CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas **das 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min do dia 24.05.2023 ao dia 26.05.2023**, por meio presencial, na Secretaria do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí, na **Sala 420**.

1.2. Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico.

1.3. Verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições poderão ser reabertas.

2 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, a Área de conhecimento, quantidade de vaga, requisito(s), remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento de Fundamentos da Educação - DEFE/CCE/UFPI

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGA	REQUISITO(S) - TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Fundamentos Sociológicos da Educação	01 (UMA)	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política ou em Pedagogia com, no mínimo, Pós-graduação “Lato Sensu” em Educação ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências Sociais ou em Sociologia ou em Antropologia ou em Ciência Política ou Doutorado em Educação ou em Ciências Sociais ou em Sociologia ou em Antropologia ou em Ciência Política	3.600,48	90,00



- 2.1. O(A) Professor(a) Substituto(a) fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.2. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

- 3.1. Requerimento de inscrição disponível no **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado;
- 3.2. 1(uma) fotografia 3x4, recente;
- 3.3. Cópia digital dos seguintes documentos:
 - a) Documento de Identidade;
 - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - c) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
 - d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
 - e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - f) Comprovante de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou em Ensino Superior ou 1 (um) ano em Educação Básica e 1 (um) ano em Ensino Superior;
 - g) Para a comprovação da titulação serão considerados:
 - 1) os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - 2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
 - 3) os Certificados de Curso de Especialização (Lato Sensu), devidamente registrados.
- 3.4. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6).
- 3.5. Declaração comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida, conforme item 2 do Edital;
- 3.6. Currículo Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- 3.7. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4 - DAS PROVAS:

- 4.1. **Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (**ANEXO III**), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.
 - 4.1.1. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
 - 4.1.2. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial. Local: Secretaria do Departamento de Fundamentos da Educação – Sala 420 do Centro de Ciências da Educação, no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, da Universidade Federal do Piauí, Bairro Ininga, Teresina-PI.



4.1.3. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. A data e o horário do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), juntamente com a divulgação da homologação das inscrições.

4.1.3.1. O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.

4.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos.

4.1.5. A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

4.1.6. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (**ANEXO I**).

4.1.7. A Prova Didática será realizada de forma presencial no mesmo local e 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

4.1.8. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula impresso, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.1.8.1. Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

4.1.9. O não comparecimento do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.10. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no **ANEXO III** da Resolução nº 102/2022- CONSUN.

4.2. Prova de Títulos: de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do **ANEXO IV** da Resolução Nº 102/2022-CONSUN (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.3. A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no **ANEXO V** da Resolução Nº 102/2022-CONSUN, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do **ANEXO V** da Resolução Nº 102/2022-CONSUN.

4.4. A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.5. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br.

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” - CCE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



- mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;
- 6.2. Não será permitida a complementação de documentos, após a inscrição, o que não impede ao candidato inscrever-se novamente;
- 6.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos;
- 6.4. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório (**ANEXO IV**);
- 6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;
- 6.6. As atividades docentes da universidade estão regulamentadas pela Resolução CEPEX/ UFPI Nº 272 de 10 de maio de 2022 que determinou o retorno das atividades presenciais acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação da UFPI;
- 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;
- 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas presencialmente no mesmo local de inscrições: na Sala 420, da Secretaria do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências da Educação, no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, da Universidade Federal do Piauí, Bairro Ininga, Teresina-PI. conforme formulário disponível no **ANEXO V**;
- 6.9. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 17 de maio de 2023.

PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES

Diretora do CCE



EDITAL N.º 06/2023/CCE, de 17 de maio de 2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ÁREA: Fundamentos Sociológicos da Educação

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
24.05.2023 à 26.05.2023 (5 dias úteis)	A partir das 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min	Inscrições dos candidatos	Sala 420, Secretaria do DEFE/CCE/UFPI
29.05.2023	Até às 17h30min	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Sítio eletrônico da UFPI
30.05.2023	Até às 17h30min	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	Sala 420, Secretaria do DEFE/CCE/UFPI
31.05.2023	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento de recursos.	Sítio eletrônico da UFPI
01.06.2023	Até às 17h30min	Homologação das inscrições e indicação de dia e horários dos sorteios dos temas para a Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
05 e 06.06.2023	A partir das 08h30min	Sorteio da Prova Didática, por ordem de inscrição.	Sala 420, Secretaria do DEFE/CCE/UFPI
06 e 07.06.2023	A partir das 08h30min	Realização da Prova Didática, pela ordem de sorteio, segundo o horário divulgado.	Sala 420, Secretaria do DEFE/CCE/UFPI
09.06.2023	Até às 17h30min	Divulgação do resultado da Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
12.06.2023	Até às 17h30min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática.	Sala 420, Secretaria do DEFE/CCE/UFPI
13.06.2023	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
14.06.2023	Até às 17h30min	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.	Sítio eletrônico da UFPI
15.06.2023	Até às 17h30min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos.	Sala 420, Secretaria do DEFE/CCE/UFPI
16.06.2023	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários à Prova de Títulos.	Sítio eletrônico da UFPI
19.06.2023	Até às 17h30min	Publicação do Resultado Final.	Sítio eletrônico da UFPI

*As interposições de recursos, em cada etapa, deverão entregues na Secretaria do DEFE, Sala 420 DEFE/CCE/UFPI



EDITAL N.º 06/2023/CCE, 17 de maio de 2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção,

_____ requer a V.Sa. inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de _____, do Departamento de Fundamentos da Educação/DEFE, do Centro de Ciências da Educação – CCE, nos termos do Edital n° 03/2023-CCE/UFPI publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos
P. Deferimento

Teresina: ____/____/2023

Candidato(a)



EDITAL N.º 06/2023/CCE, de 17 de maio de 2023.

ANEXO III

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

Fundamentos Sociológicos da Educação

Nº	TEMAS
1	Educação, cultura, etnocentrismo e relativização
2	A perspectiva sociológica da educação na obra de Èmile Durkheim
3	A perspectiva sociológica da educação na obra de Max Weber
4	A perspectiva sociológica da educação na obra de Karl Marx
5	Relação família- escola na perspectiva da Sociologia da educação
6	A Educação e as questões relativas à reprodução e à transformação social
7	As violências na escola como preocupação da análise sociológica
8	Educação e trabalho na Sociologia da Educação
9	Educação, direitos humanos, inclusão e diversidade: gênero, Relações étnico-raciais...
10	Sociedade e educação na Sociologia da Educação contemporânea

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; GARCIA, Mary Castro (Coord.). **Relações raciais na escola: reprodução de desigualdades em nome da igualdade**. Brasília-DF: UNESCO; INEP; Observatório de Violências nas Escolas, 2006. 370 p.

ADAD, Shara Jane Costa e NOGUEIRA, Luzilene M. Escola: máquina de ver. In: **Espaços da escola**. Ijuí/RS:Editora Unijuí, Vol V, n.33 (Jul./Set. 99).



BOAKARI, Francis Musa. Noções de raça, racismo e etnicidade. In: BONFIM, Maria do Carmo Alves do; GOMES, Ana Beatriz Sousa; BOAKARI, Francis Musa; OLIVEIRA, Cleidinalva Maria Barbosa. (Orgs.). **Gênero & diversidade na escola**. Teresina: EDUFPI, 2011, p. 189-221.

AQUINO, J. G. (Org.). **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. 2. ed. São Paulo: Summus. 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

_____. **Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2004.

BONFIM, Maria do Carmo Alves do; GOMES, Ana Beatriz Sousa; BOAKARI, Francis Musa; OLIVEIRA, Cleidinalva Maria Barbosa. (Orgs.). **Gênero & diversidade na escola**. Teresina: EDUFPI, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos da educação**. 15. ed.- Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

ENGUITA, Mariano F. **A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo**; trad. Tomaz Tadeu da Silva. - Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

FOULCALT, Michel. **Vigiar e Punir: o nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

GOMES. Cândido. **A educação em novas perspectivas sociológicas**. 4 ed. Ampliada e revisada. São Paulo: EPU, 2005.

GUIMARÃES, Maria Áurea. **A dinâmica da violência escolar: conflito e ambiguidade**. Campinas, SP: Autores associados, 1996.

LARAIA, Roque. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Educação e Sexualidade: uma perspectiva pós-estruturalista**. 6.ed.- Petrópolis,RJ: Vozes, 1997.

MACHADO, Maria do Socorro da Costa; GONÇALVES, Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves; ALMEIDA, José Dias de. A diversidade: diferenças, bullying e escola em foco. In: BONFIM, Maria do Carmo Alves do; GOMES, Ana Beatriz Sousa; BOAKARI, Francis Musa; OLIVEIRA, Cleidinalva Maria Barbosa. (Orgs.). **Gênero & diversidade na escola**. Teresina: EDUFPI, 2011.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico- filosóficos e outros textos escolhidos/ Karl Marx**; seleção de textos de José Arthur Giannotti; Traduções de José Carlos Bruni... (et alii). 2.ed.- São Paulo: Abril Cultural, 1978 (Coleção Os Pensadores).



NOGUEIRA, Maria Alice. **Educação, saber, produção em Marx e Engels**. - 2. - ed.- São Paulo: Cortez, 1993.

QUINTANEIRO. Tania. **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber**. 2 ed. Revista e atualizada. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009.

ROCHA, Everardo. **O que é etnocentrismo**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

SCHWARCZ, Lilia M. Espetáculo da miscigenação. **Estudos Avançados** 8 (20), 1994, p. 137-152.

SILVA. Maria do Socorro Borges da. **Entre as linhas abissais do pensamento e da formação, pensando práticas de educar em direitos humanos que atravesse o muro das violências e das exclusões**. In: Linguagens, Educação e Sociedade: Revista de Pós-Graduação em Educação da UFPI. Ano 22, n.36, Teresina: UFPI, 2017.

SOUZA, Jessé. Raça ou classe? Sobre a desigualdade brasileira. São Paulo, **Lua Nova** (on line), 2005, n. 65, maio-jun., p. 43-69

TORRES, Carlos Alberto. **Sociologia política da educação**. Campinas, SP: Autores associados, 1993.

TOSI, Alberto. **Sociologia da educação**. Rio de Janeiro: DP & A, 2005.

VEIGA-NETO. Alfredo. **Foucault e a educação**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2007 (Coleção Pensadores & a Educação);

WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais (Parte II)**. 2. ed. - São Paulo: Cortez; Campinas, SP: editora da Universidade Estadual de Campinas, 1995.

WEDDERBURN, Carlos Moore. **O racismo através da história: da antiguidade à modernidade**. Copyright 2007. Disponível em: <http://www.ammapsique.org.br/baixar/O-Racismo-atraves-da-historia-Moore.pdf> (Consultado em 16.04.2022).

ZAGO, Nadir; ROMANELLI, Geraldo; NOGUEIRA, Maria Alice (Orgs.). **Família e escola: trajetórias de escolarização em camadas médias e populares**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” - CCE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



EDITAL N.º 06/2023/CCE, de 17 de maio de 2023.

ANEXO IV

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38



EDITAL N.º 06/2023/CCE, de 17 de maio de 2023.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ÁREA: Fundamentos Sociológicos da Educação

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste Processo Seletivo,

Eu, _____, portador(a) do RG N.º _____, CPF N.º _____, Inscrição N.º _____, candidato da **Área de** _____ REQUER à Banca Examinadora da área a que concorreu, o presente recurso contra o resultado da etapa acima assinalada, pelos seguintes motivos:

Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)